



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO N.º 1799/17 – GR

Ao Excelentíssimo Senhor
LUZIANO MARTINS DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente,

I. Solicito a Vossa Excelência, ouvido o Plenário e satisfeitas às exigências regimentais, encaminhar indicação ao Senhor **Ernesto Guimarães Roller**, Prefeito Municipal, solicitando-lhe que envide estudos junto à Secretaria competente desta municipalidade no sentido de promover conforme o Art. 182 da CF/88 a tributação do IPTU progressivo no tempo aos proprietários que não dão o adequado destino à sua propriedade imobiliária, sob o ponto de vista do cumprimento da função social da propriedade urbana, no âmbito do município de Formosa GO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 22 de novembro de 2017.



Genedir Ribas
Vereador

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz presente para que o proprietário do imóvel cumpra a função social da propriedade urbana (de acordo com as estabelecidas por cada Plano Diretor), e ao facultar ao Poder Público o direito de exigir do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento.

A Política Urbana dispõe que o Poder Público municipal, por meio de sua política de desenvolvimento urbano, deve ordenar a prática plena das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes, vindo ao encontro das necessidades da população e visando oferecer qualidade de vida a todos.